



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 262/2021

Prorroga contrato administrativo de servidor admitido em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o Memorando SDAS n.º 61/2021, que solicita a prorrogação do contrato administrativo da servidora abaixo elencada, justificada pelo aumento da demanda de trabalho proveniente do retorno das atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO que até o momento nenhum candidato para o cargo de Zelador referente ao Processo Seletivo 01/2021, manifestou interesse na vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato administrativo da servidora Sr.^a **CLEONICE DE OLIVEIRA GOLEMBA DO SANTOS**, Zeladora, contratada em caráter temporário, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até o dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de junho de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado
06 / 06 / 2021